



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

DECISÃO

Processo n. 0006718-76.2020.8.24.0710

Unidade: Núcleo II - Estudos, Planejamento e Projetos

Assunto: Provimento CGJ n. 31/2020. Art. 196-A do CNCGJ. Pedido de reconsideração.

1. Acolho os fundamentos e a conclusão do parecer do Juiz-Corregedor Sílvio José Franco (Núcleo II).

2. Por conseguinte:

I. determino a expedição de provimento para alteração do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça nos termos propostos na manifestação de Sua Excelência, com:

a) publicação no Diário da Justiça Eletrônico; e

b) alteração das versões divulgadas nas páginas eletrônicas da Corregedoria-Geral da Justiça e do Tribunal de Justiça.

II. concedo ao nobre Magistrado Joarez Rusch, Diretor do Foro da Comarca de Lages, o prazo de 10 dias para adoção das providências recomendadas no parecer retro, as quais devem ser comprovadas nos autos em igual prazo.

3. Notifique-se o Juiz de Direito e o respeitável Sindicato acerca das conclusões do referido parecer e desta decisão, mediante o encaminhamento de cópias.

4. Cumpridos os itens antecedentes, retornem os autos ao Núcleo II - Estudos, Planejamento e Projetos - desta Corregedoria, para acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA NUNES LINS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em 07/08/2020, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4829802** e o código CRC **3C85B472**.